



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI Nº 3.720, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Nº Protocolo (3121)
Recebido em 11 de 12 de 2017
Horário 12:48
Patricia
Assinatura do Responsável

Altera a Lei Municipal nº 3.699, de 13 de julho de 2017, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais, instituídos pela Lei n.º 3.699, de 13 de julho de 2017, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018", os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de dezembro de 2017.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas